

Prefeitura Municipal de Ivinhema	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Núcleo Rural Piravevê, correspondente ao Lote nº 01 da Quadra nº 09 – Ivinhema/MS.	71/040958/2022 (2022-064445)
TPL Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	LI	Ampliação – Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – ANM nº 868.214/2007 (Cód. 4.11.1)	Sítio Bela Oriente – Itaporã/MS.	71/041348/2022 (2022-064447)
Carlos Roberto Manoel	LI	Ampliação – Avicultura, Engorda ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Sossego – Douradina/MS.	71/041127/2022 (2022-064450)
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LIO	Cemitério (Cód. 2.35.4)	Av. das Flores, esquina com a Rua Cravo, Lote nº 01 e 03 da Quadra G – Parque das Roseiras – Sete Quedas/MS.	71/040974/2022 (2022-064454)
Seara Alimentos Ltda	LI	Ampliação – Abate de Animais de Pequeno Porte (Alves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) acima de 100 ton/dia (Cód. 6.79.4)	Rodovia BR-060, Km 413 – Sidrolândia/MS.	71/041417/2022 (2022-064462)
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	RLO	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes), com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia (Cód. 7.8.4)	Fazenda Iracema I – Três Lagoas/MS.	71/041436/2022 (2022-064463)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
CGH Mimosa Energética SPE Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Chácara Recanto das Águas, Estância Guanandi, Fazenda Cascata da Serra e Sítio da Serra – Paranaíba/MS.	71/039390/2022 (2022-064409)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

EDITAL PARA APROVAÇÃO DE PACUERA

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 71/402952/2019 do requerente BELA VISTA ENERGÉTICA S/A, CNPJ nº 23.538.959/0001-80 com endereço na Fazenda Patrimônio do Paraíso - Rio Paraíso, s/n – Zona Rural, no município de Paraíso das Águas/MS nas coordenadas Lat. Sul 19º2'28.42" e Long. Oeste.53º0'0.43".

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas: